

Prospecto Informativo

Depósito Investimento Diversificado BBVA

Designação	Depósito Investimento Diversificado BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O “Depósito Investimento Diversificado BBVA” é um depósito indexado, com prazo de 3 anos (1.094 dias) e data de início a 31.03.2015, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um “Cabaz” equiponderado das acções de cinco empresas, Novartis, Royal Dutch Shell, Ericsson, UPS e Pernod Ricard, que constituem os activos financeiros subjacentes, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 29.03.2018), será igual à rentabilidade média do Cabaz de acções, não podendo ser inferior a 0,75% do montante depositado nem superior a 10% do montante depositado. Assim, a Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima é de 0,247%, sendo a TANB máxima de 3,291%. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Garantia de remuneração mínima de 0,75% do montante depositado (TANB de 0,247%)
Factores de risco	Risco de Mercado: A remuneração do depósito depende da evolução das acções que compõem o Cabaz. A evolução do Cabaz pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem, em cada momento, a cotação das acções que compõem o Cabaz. Caso em alguma das datas de observação algum dos activos subjacentes registar uma valorização superior a 10% face à data de constituição do depósito, é apenas considerado, no cálculo da rentabilidade desse activo subjacente, nessa data de observação, o valor de 10%. Deste modo, o depositante receberá no máximo uma remuneração de 10% do montante depositado (equivale a uma TANB de 3,291%) no vencimento do depósito. Risco de liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de crédito: O depósito está sujeito ao risco de crédito do emitente, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz equiponderado de cinco acções: Novartis AG, Royal Dutch Shell PLC, Telefonaktiebolaget LM Ericsson, United Parcel Service Inc. e Pernod Ricard S.A., conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Investimento Diversificado BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que o mesmo é não mobilizável antecipadamente no referido prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente as acções da Novartis AG, Royal Dutch Shell PLC, Ericsson, United Parcel Service Inc. e Pernod Ricard S.A. irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos (1.094 dias), sendo a Data de Constituição do depósito a 31.03.2015 e a Data de Vencimento a 29.03.2018. A data-valor do reembolso do capital e do pagamento da remuneração corresponde à Data de Vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do “Depósito Investimento Diversificado BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Investimento Diversificado BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000. Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000. Não permite entregas adicionais.
Remuneração	A remuneração (R) será paga na Data de Vencimento (i.e. 29.03.2018) e corresponderá à rentabilidade média do Cabaz de acções. Em cada uma das três Datas de Observação será apurada a rentabilidade de cada acção do Cabaz, por referência à Data de Constituição do depósito (i.e 31.03.2015), a qual será usada, com um limite de 10%, no cálculo da rentabilidade média do Cabaz. A rentabilidade média do Cabaz é determinada pela média aritmética simples das rentabilidades registadas pelas acções em todas as Datas de Observação. O valor da remuneração não poderá ser inferior a 0,75% do montante depositado (TANB mínima de 0,247%). Assim, R será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max}[0,75\%; \text{Rentabilidade Cabaz}] \times \text{Montante Depositado},$

Remuneração (continuação)

Sendo que,

- “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados;
- “Rentabilidade Cabaz” é calculada da seguinte forma:

$$\text{Rentabilidade Cabaz} = \left(\frac{1}{3} \times \frac{1}{5} \times \sum_{j=1}^3 \sum_{i=1}^5 \text{Min} \left(\frac{\text{Acção}_j^i}{\text{Acção}_0^i} - 1; 10\% \right) \right)$$

Em que,

- “Min” corresponde ao menor valor entre os apresentados;
- “Acção₀ⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *i* (para *i* = 1, 2, 3, 4 e 5) na Data de Constituição do depósito (i.e 31.03.2015).
- *i* = 1 = Novartis
- *i* = 2 = Royal Dutch
- *i* = 3 = Ericsson
- *i* = 4 = UPS
- *i* = 5 = Pernod Ricard
- “Acção_jⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *i* (para *i* = 1, 2, 3, 4 e 5) na Data de Observação *j* (para *j* = 1, 2 e 3).

j	Datas de Observação
1	31.03.2016
2	31.03.2017
3	23.03.2018

Assim, a TANB mínima é de 0,247%, sendo a TANB máxima de 3,291%.

Por “Valor Oficial de Fecho Ajustado” entende-se o valor de fecho nas respectivas Bolsas, de cada um dos activos que compõem o Cabaz, ajustado em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações no capital (publicado pela respectiva Bolsa de transacção).

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação não for Dia Útil de Negociação relativamente a alguma das acções do Cabaz, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções do Cabaz.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

A simulação histórica de remuneração e informação adicional estão apresentadas no **Anexo II**.

Regime Fiscal

Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%

Regime Fiscal (continuação)	que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 26.01.2015 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 29.03.2018. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 30.03.2015. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Depósito Investimento Diversificado BBVA Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

Novartis AG

A Novartis é uma farmacêutica multinacional suíça, com sede em Basileia, que desenvolve, produz e comercializa produtos de saúde, actuando em variados segmentos de mercado. A sua oferta expande-se desde fármacos doenças cardiovasculares, respiratórias e infecciosas, fármacos para condições médicas oncológicas, neurológicas, dermatológicas, gastrointestinais, visuais e urinárias. Produz vacinas e diagnósticos e actua também no sector de tratamento médico animal. (www.novartis.com)

Royal Dutch Shell PLC

A Royal Dutch Shell é uma empresa do sector energético que concentra as suas actividades na extracção, refinação, transporte e distribuição de petróleo, produzindo combustíveis e lubrificantes. A empresa também opera no sector de petroquímicos e na exploração de gás liquefeito (LNG). (www.shell.com)

Telefonaktiebolaget LM Ericsson

A Ericsson desenvolve e produz equipamento electrónico, *software* e infraestruturas de telecomunicações. Actua nos segmentos empresariais, serviços por cabo, telecomunicações móveis e noutros serviços de apoio, desenvolvimento e gestão tecnológicos, que permitem a conectividade e acesso de dados em qualquer espaço. (www.ericsson.com)

United Parcel Service Inc.

A UPS é uma das maiores empresas mundiais de entrega de documentos e mercadorias. A empresa oferece ainda serviços especializados de transporte e logística em mais de 200 países. O negócio é baseado num serviço integrado de transporte aéreo e terrestre de recolha e entrega directa. (www.ups.com)

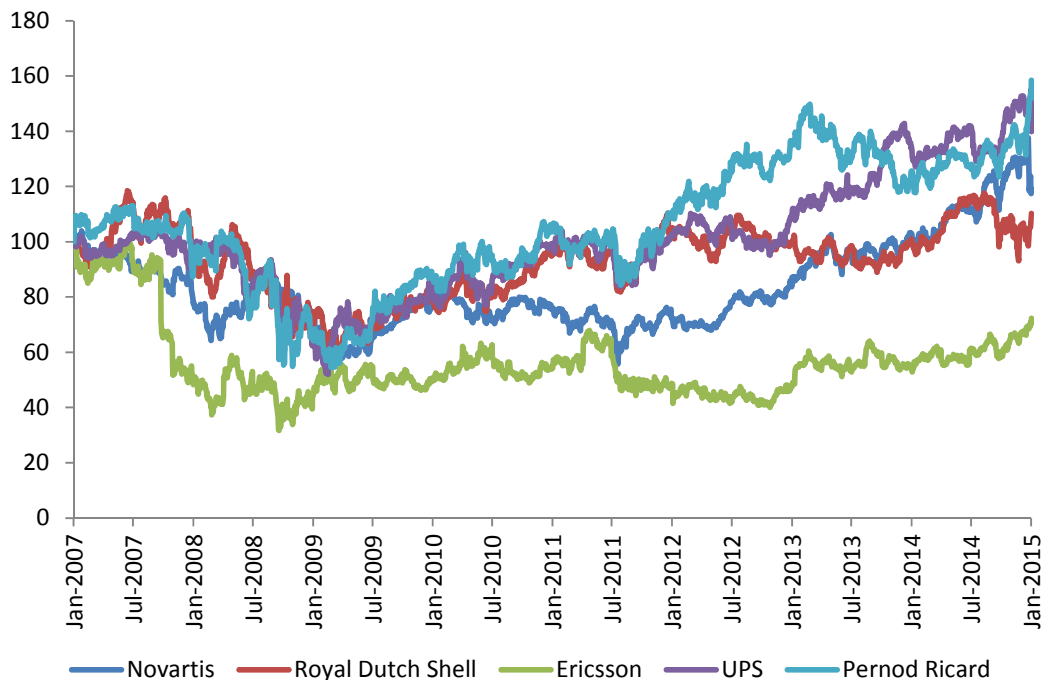
Pernod Ricard S.A.

A Pernod Ricard é o líder mundial de produção e comercialização de bebidas espirituosas. A sua oferta é diversificada e composta tanto por marcas de reconhecimento global, como por marcas locais de vinhos, licores, *whisky*, conhaques, entre outras bebidas. A distribuição dos seus produtos é mundial. (www.pernod-ricard.com)

Na tabela seguinte apresentam-se as informações sobre as acções que compõem o Cabaz, bem como as suas bolsas de transacção.

i	Acção	Bolsa	Código Bloomberg
1	Novartis	SIX Swiss Exchange	NOVN VX Equity
2	Royal Dutch Shell	Euronext Amsterdam	RDSA NA Equity
3	Ericsson	NASDAQ OMX Stockholm	ERICB SS Equity
4	UPS	NYSE	UPS UN Equity
5	Pernod Ricard	Euronext Paris	RI FP Equity

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica conjunta dos activos do Cabaz subjacente entre 23.01.2007 e 23.01.2015, padronizados para uma base 100 à data de 23.01.2007:



Fonte: Bloomberg

Na tabela seguinte apresentam-se medidas de rentabilidade e risco históricas das acções que compõem o Cabaz.

i	Acção	Medida de Rentabilidade ¹	Medida de Risco ²
1	Novartis	16,01%	20,53%
2	Royal Dutch Shell	9,82%	20,35%
3	Ericsson	34,83%	21,84%
4	UPS	5,09%	17,45%
5	Pernod Ricard	26,35%	17,81%

¹ Variação do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 23.01.2014 e 23.01.2015

² Desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 23.01.2014 e 23.01.2015

Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, entre 23.01.2014 e 23.01.2015, as correlações entre as rentabilidades diárias dos activos do Cabaz subjacente:

	Novartis	Royal Dutch Shell	Ericsson	UPS	Pernod Ricard
Novartis	1.000	0.135	0.325	0.147	0.258
Royal Dutch Shell	0.135	1.000	0.219	0.116	0.401
Ericsson	0.325	0.219	1.000	0.124	0.324
UPS	0.147	0.116	0.124	1.000	0.067
Pernod Ricard	0.258	0.401	0.324	0.067	1.000

Fonte: Bloomberg

Os dados apresentados acima (gráfico e tabelas) constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos activos que constituem o Cabaz subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os dados apresentados foram retirados da Bloomberg, considerando os valores de fecho ajustados em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações de capital.

Anexo II

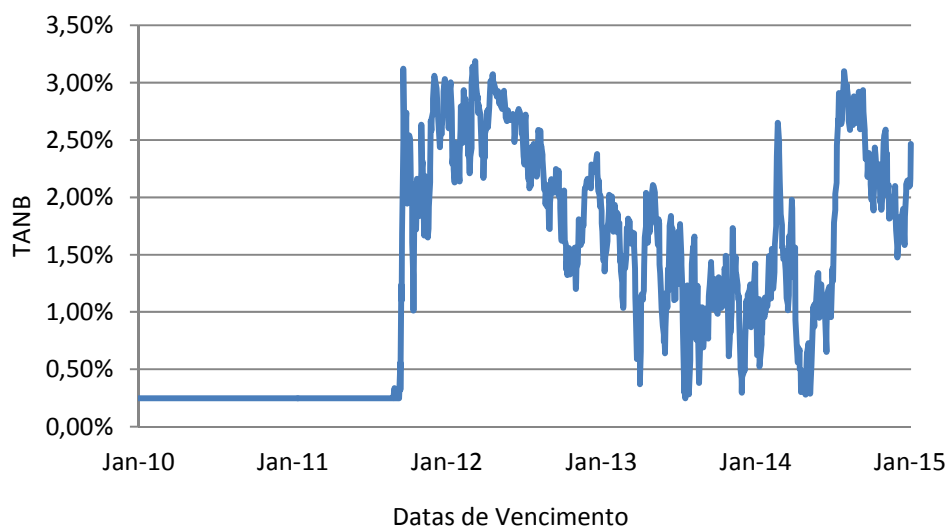
Depósito Investimento Diversificado BBVA

Simulação histórica de remuneração e informação adicional

1. Simulação histórica de remuneração

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho ajustados diários dos activos subjacentes, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 22.01.2010 e 23.01.2015:

Simulação de Remuneração (TANB) do “Depósito Investimento Diversificado BBVA” com base em dados históricos



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,247%	33,66%	0,14%
] 0,247% ; 1,00%]	9,17%	14,65%
] 1,00% ; 2,00%]	28,50%	44,10%
] 2,00% ; 3,291% [	28,67%	41,11%
3,291%	0,00%	0,00%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de remuneração futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que as respectivas Bolsas de transacção de cada acção subjacente divulguem o seu respectivo Valor Oficial de Fecho Ajustado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de

forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das acções do cabaz, futuros ou opções relativos a alguma dessas acções, então deverá considerar-se, para todas as acções que constituem o Cabaz, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, a mesma será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.